PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 2.493 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DOS RECURSOS RECEBIDOS POR EMENDA PARLAMENTAR, A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Chupinguaia Estado de Rondônia, promover o repasse no valor de R$. 100.000,00 (cem mil reais), a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE,** do Município de Chupinguaia (RO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.324.583/0001-62, e CNSS sob o nº. 08/2018, com sede Localizada na Rua Primavera, nº. 1890, centro, nesta cidade de Chupinguaia - Estado de Rondônia, visando custear as despesas de manutenção das atividades da APAE, conforme Plano de Trabalho e nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º A APAE deverá prestar contas da subvenção social, no prazo previsto nas cláusulas e condições a serem estabelecidas no Termo de Convênio, e de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo único: O valor do repasse será em parcela única, através de depósito bancário em conta corrente da favorecida.

Art. 3º Para a cobertura de despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Municipal autorizado abrir crédito adicional no valor de R$.100.000,00 (cem mil reais) decorrente de recursos Federal - Emenda Parlamentar nº. 41730001 -Transferência de Recursos de Custeio na Estruturação da Rede SUAS, a ser inserido no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de novembro de 2021.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora Geral do Município

CÁSSIO APARECIDO LOPES

Controlador Geral

LINDAURA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/11/2021 às 13:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **CASSIO APARECIDO LOPES**, **CONTROLADOR GERAL**, em 11/11/2021 às 07:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO**, **PROCURADOR GERAL**, em 11/11/2021 às 07:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **LINDAURA FERREIRA DA SILVA**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL - SEMAS**, em 11/11/2021 às 09:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **188653** e o código verificador **7F9587C1**.

Docto ID: 188653 v1